



EMENDAS 2014



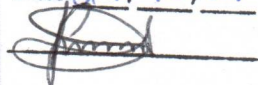
Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Cassimiro Cardoso – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		39.000,00
Total da Adição			39.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		39.000,00
Total da Anulação			39.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 20 anos tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Álvaro Python
Vereador/ DEM



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Presidente Costa e Silva – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		38.000,00
Total da Adição			38.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		38.000,00
Total da Anulação			38.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

[Handwritten signature]

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

[Handwritten signature]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 20 anos tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature]
Alvaro Pithon
Vereador/DEM



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 003 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Felipe Camarão – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		36.000,00
Total da Adição			36.000,000

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		36.000,00
Total da Anulação			36.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

[Handwritten signature]

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

[Handwritten signature]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 20 anos tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature of Alvaro Python]
Alvaro Python
Vereador/ DEM



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua João Norberto – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		36.000,00
Total da Adição			36.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		36.000,00
Total da Anulação			36.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 20 anos tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Álvaro Python
Vereador/ DEM



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 005 AO PROJETO DE LEI 22/2014**APROVADO**

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Viriato Ribeiro – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		35.000,00
Total da Adição			35.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		35.000,00
Total da Anulação			35.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 09/12/14

[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso com pedras irregulares (calçamento), existente há vários anos tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Alvaro Pithon
Vereador/ DEM



Lido no Expediente 03/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 006 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Principal – Povoado de Abelhas – Distrito de Inhobim”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Anulação			150.000,00

[Assinatura]



APROVADO

Lido no Expediente 05/12/14

Em: 19/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Arlindo Rebouças
Vereador/PROS



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 007 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura urbana** Programa: **0073 –** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Avenida Maceió – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Arlindo Rebouças
Vereador/ PROS



100 no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 008 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura urbana** Programa: **0073 –** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Principal e Praça – Povoado de Roseira – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		500.000,00
Total da Adição			500.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		500.000,00
Total da Anulação			500.000,00

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14 **APROVADO**
Em: 19/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Arlindo Rebouças
Vereador/ PROS



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 009 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 – Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Avenida Nena Santos – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Arlindo Rebouças
Vereador/ PROS



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Machado – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Arlindo Rebouças
Vereador/ PROS



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Campo de Futebol Socyte dotado de alambrado e iluminação – Praça entre ruas B e C Bairro Sobradinho”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução. A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado. Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade. Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Cícero Custódio
Vereador/ PV



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073 Obras e Instalações** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica trecho da Avenida Aracajú – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		35.000,00
Total da Adição			35.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		35.000,00
Total da Anulação			35.000,00



Lido no Expediente 09/12/14

APROVADO

Assinatura do Presidente

Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso irregular, existente há mais de 20 anos tratando-se de implantação de pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Cícero Custódio
Vereador/ PV



Lido no Expediente 05/12/14
Américo Neto
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Américo Neto

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica trecho da Avenida Sergipe – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		35.000,00
Total da Adição			35.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		35.000,00
Total da Anulação			35.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso irregular, existente há mais de 20 anos tratando-se de implantação de pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Cícero Custódio
Vereador/ PV



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 14 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, Projeto na função **12 – Educação e sub função 365 – Educação Infantil**, Programa: **0051 – Desenvolvimento da Educação Infantil** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Creche Municipal Frei Graciano do Santo Elpídio no bairro Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos M. Perm		5.000,00
Total da Adição			5.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Projeto nº 1230600522026 – FUNDEB-INFANTIL, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos M. Perm		5.000,00
Total da Anulação			5.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

[Handwritten signature]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

[Handwritten signature]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de equipamentos eletrônicos (Caixa de som, impressora multifuncional, microfone sem fio, televisor, DVD, retroprojeto, batedeira, liquidificador industrial e comum e bebedouro) para a Creche Municipal Frei Graciano do Santo Elpidio no bairro Nossa Senhora Aparecida, para dotar esta unidade de condições adequadas de funcionamento.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature]
Coriolano Moraes
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 15 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, Projeto na função **12 – Educação** e sub função **365 – Educação Infantil**, Programa: **0051 – Desenvolvimento da Educação Infantil** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Creche Municipal Prascóvia Menezes Lapa no Distrito de Iguá e a Escola Municipal Francisco Antônio Vasconcelos no Povoado da Cabeceira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos M. Perm		10.000,00
Total da Adição			10.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Projeto nº 1230600522026 – FUNDEB-INFANTIL, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos M. Perm		10.000,00
Total da Anulação			10.000,00



Lido no Expediente: 05/12/14

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de equipamentos eletrônicos para Creche Municipal Prascóvia Menezes Lapa no Distrito de Iguá e a Escola Municipal Francisco Antônio Vasconcelos no Povoado da Cabeceira, para dotar esta unidade condições adequadas para os profissionais e alunos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Coriolano Moraes
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 16 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, Projeto na função **12 – Educação e sub função 365 – Educação Infantil**, Programa: **0051 – Desenvolvimento da Educação Infantil** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para O EJA Educação para Jovens e Adultos do Presídio Nilton Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos M. Perm		5.000,00
Total da Adição			5.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Projeto nº 1230600522026 – FUNDEB-INFANTIL, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos M. Perm		5.000,00
Total da Anulação			5.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

[Handwritten signature]

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

[Handwritten signature]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de equipamentos eletrônicos (Caixa de som, impressora multifuncional, microfone sem fio, televisor, DVD, retroprojeto, bateadeira, liquidificador industrial e comum e bebedouro) para o EJA Educação de Jovens e Adultos do presídio Nilton Gonçalves, para dotar esta unidade condições adequadas de funcionamento.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature]
Corjolano Moraes
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14

[Handwritten signature]

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Handwritten signature]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3300 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária 3302 – Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto na função 27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios e sub função 812 – Programa: 0195 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Distrito de Inhobim”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Adição			60.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Anulação			60.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

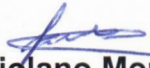
A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste distrito uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

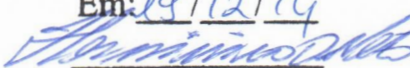
Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Coriolano Moraes
Vereador/ PT

APROVADO

Em: 19/12/14





EMENDA ADITIVA Nº 18 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADOEm: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2000 – GABINETE DO PREFEITO**, na Unidade Orçamentária **2001 – Gabinete Civil**, Projeto na função **04 – Administração** e sub função **122 – Administração Geral** Programa: **0010 – Supervisão e Coordenação Superior** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Veículo para Segurança Publica”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2000 – GABINETE DO PREFEITO**, na Unidade Orçamentária **2001 – GABINETE CIVIL**, Projeto nº 04112200102002 – **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00.00	Serv. Terc. Pessoa Jur.		30.000,00
Total da Anulação			30.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

Assinatura do Presidente

[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de veículo para cessão a policial militar com objetivo de dotá-lo de estrutura de viatura policial servindo como alternativa para combater das drogas e criminalidade, em rondas da 77ª Companhia Independente de Polícia Militar de Vitória da Conquista nos bairros, Urbis VI, Morada dos Pássaros, Morada Real, Vila Elisa, Jardim Guanabara, Ipanema e Vila América.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Coriolano Moraes
Vereador/ PT



Lido no Expediente 09/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Travessa São Benedito – Bairro Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Anulação			30.000,00



APROVADO

Em: 19/12/14

Lido no Expediente 05/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]

Edjaime Rosa de Carvalho - Bibia
Vereador/ PSDB



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 20 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária 2601 – Sistema Municipal de Saúde, Projeto na função 10 - Saúde e sub função 301 – Atenção Básica Programa: 0081 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde – Povoado de São Francisco das Chagas – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811016 – INVEST. COSNTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Anulação			25.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de um Posto de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste Assentamento uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Outra característica do equipamento é servir de apoio para as equipes de saúde no trabalho externo a UBS,

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Edjaime Rosa de Carvalho - Bibia
Vereador/ PSDB

EMENDA ADITIVA Nº 21 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva no campo do Estevam– Bairro Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINASIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Anulação			30.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Em 19/12/14
Assinatura do Presidente

APROVADO

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Edjaime Rosa Carvalho - Bibia
Vereador/ PSB



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento de Pavimentação Asfáltica Travessa Santa Sueli – Bairro Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		20.000,00
Total da Adição			20.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		20.000,00
Total da Anulação			20.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

APROVADO

Em: 05/12/14
[Assinatura]

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]

Edjaime Rosa de Carvalho - Bibia
Vereador/ PSDB

EMENDA ADITIVA Nº 23 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/19

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica do Corredor – Povoado de Barrocas”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		110.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		110.000,00
Total da Anulação			110.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Gilzete Moreira
Vereador/ PSB

Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente



EMENDA ADITIVA Nº 24 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501 – Ações de Mobilidade Urbana, Projeto na função 15 - Urbanismo e sub função 451 – Infraestrutura urbana Programa: 0073 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Principal – Loteamento Bem Querer UESB”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Anulação			100.000,00



...do no Expediente 05/12/14

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2014.

Gilzete Moreira
Vereador/ PSB

EMENDA ADITIVA Nº 24 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura urbana** Programa: **0073 –** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Principal – Loteamento Bem Querer UESB”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Anulação			100.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2014.

Gilzete Moreira
Vereador/ PSB



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 25 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura urbana** Programa: **0073 –** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Cassimiro Cardoso – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		45.000,00
Total da Adição			45.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		45.000,00
Total da Anulação			45.000,00

APROVADO

Lido no Expediente 05/12/14

Em: 19/12/14



Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

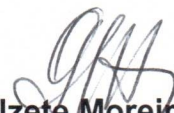
Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Gilzete Moreira
Vereador/ PSB



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 26 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura urbana** Programa: **0073 –** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica de Trecho da Rua São Pedro”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		45.000,00
Total da Adição			45.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		45.000,00
Total da Anulação			45.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Gilzete Moreira
Vereador/ PSB



Lido no Expediente 057 12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 27 AO PROJETO DE LEI 22/2014**APROVADO**

Em: 18/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária **2701 – AÇÕES DE AGRICULTURA DE DES. RURAL**, Projeto na função **20 – Agricultura** e sub função **605 – Programa: 0101** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“construção de Poço Artesiano – Povoado do Cedro”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
4.4.90.52.00.00	Eq. Material Perm.		10.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL na Unidade Orçamentária 2701- AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto nº 2060501011029 – COSNTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO LIMPEZA EQUIPAMENTOS HIDRICOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A implantação deste equipamento irá proporcionar aos moradores desta região acesso a água para amenizar os efeitos de prolongada estiagem que afeta esta região do semiárido do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

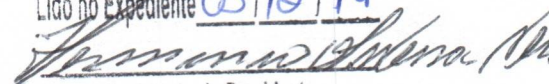
[Assinatura]
Gilzete Moreira
Vereador/ PSB

APROVADO

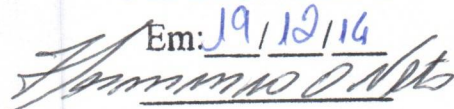
Em: 19/12/14
[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14


Assinatura do Presidente**EMENDA ADITIVA Nº 28 AO PROJETO DE LEI 22/2014****APROVADO**

Em: 19/12/14



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Travessa Nossa Senhora Aparecida – Bairro Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Hermínio Oliveira
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Hermínio Oliveira

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Hermínio Oliveira
Hermínio Oliveira
Vereador/ SDD



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 29 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Bairro Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Adição			120.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINASIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Anulação			120.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

Hermínio Oliveira
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Hermínio Oliveira

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Hermínio Oliveira
Hermínio Oliveira
Vereador/ SDD



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 30 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Nova – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		41.000,00
Total da Adição			41.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		41.000,00
Total da Anulação			41.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Hermínio Oliveira
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Hermínio Oliveira

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução. Esta via atualmente possui piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 20 anos.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Hermínio Oliveira
Hermínio Oliveira
Vereador/ SDD



EMENDA ADITIVA Nº 31 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Periperi – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		41.000,00
Total da Adição			41.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		41.000,00
Total da Anulação			41.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Hermínio Oliveira
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Hermínio Oliveira

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução. Esta via atualmente possui piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 20 anos.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Hermínio Oliveira
Hermínio Oliveira
Vereador/ SDD



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 32 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Santa Quiteria – Bairro Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		53.000,00
Total da Adição			53.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		53.000,00
Total da Anulação			53.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Hermínio O. Neto
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Hermínio O. Neto

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Hermínio O. Neto
Hermínio Oliveira
Vereador/ SDD



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 33 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Campo de Futebol Socyte dotado de alambrado e iluminação – Fazenda Paixão – Lagoa das Flores”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Julio Honorato
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 34 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária **2701 – Ações de Agricultura de Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20 - Agricultura** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0105 –** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Estrutura Coberta no Distrito de Iguá”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária 2701- AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto nº 2045101051027- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		15.000,00
Total da Anulação			15.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária 2701- AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto nº 2060601002052- MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO MELHORIA DE ESTRADAS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		35.000,00
Total da Anulação			35.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela construção deste equipamento é dotar este Distrito de um espaço para que a comunidade possa transforma-lo em multiuso, feira livre, eventos culturais e religiosos etc.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Júlio Honorato
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 35 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica do Corredor de Onibus – Fazenda Paixão Lagoas das Flores”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		200.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em 19/12/14

[Assinatura]

Total da Anulação	200.000,00
--------------------------	-------------------

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Júlio Honorato
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 36 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária **2601 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10 - Saúde** e sub função **301 – Atenção Básica** Programa: **0081** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde – Assentamento Cedro”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811016 – INVEST. CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Handwritten signature]
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em 11/12/14
[Handwritten signature]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de um Posto de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste Assentamento uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Outra característica do equipamento é servir de apoio para as equipes de saúde no trabalho externo a UBS,

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature]
Júlio Honorato
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 37 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva dotada de alambrado e iluminação – Bairro Morada dos Pássaros”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Juvêncio Amaral
Vereador/ PV

APROVADO

Em: 18/12/14

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 38 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Chile – Bairro Jurema”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00



APROVADO

Em: 19/12/14

Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

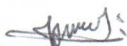
Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso existente que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Juvêncio Amaral
Vereador/ PV



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 39 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Paraguai– Bairro Jurema”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00



APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso existente que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Juvêncio Amaral
Vereador/ PV



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 40 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Bogotá– Bairro Jurema”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		58.000,00
Total da Adição			58.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		58.000,00
Total da Anulação			58.000,00

APROVADO

Em: 19/12/14



Assinatura do Presidente Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso existente que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Juvêncio Amaral
Juvêncio Amaral
Vereador/ PV



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 41 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Perú – Bairro Jurema”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

Sessão no Expediente 05/12/14

[Assinatura]

Assinatura do Presidente



Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso existente que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Juvêncio Amaral
Vereador/ PV



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 42 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua 21 – Bairro Loteamento Bateias II – Bairro Zabelê”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Anulação			80.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em 19/12/14

[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso irregular, existente há mais de 20 anos tratando-se de implantação de pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Joaquim Libarino
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 43 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua 28 – Bairro Loteamento Bateias II – Bairro Zabelê”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		48.000,00
Total da Adição			48.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.0	Obras e Instalação		48.000,00
Total da Anulação			48.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

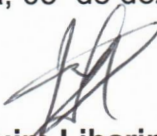
Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso irregular, existente há mais de 20 anos tratando-se de implantação de pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Joaquim Libarino
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 44 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501 – Ações de Mobilidade Urbana, Projeto na função 15 - Urbanismo e sub função 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0073 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua 29 – Bairro Loteamento Bateias II – Bairro Zabelê”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00



APROVADO

Lido no Expediente 05/12/14

Em: 19/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso irregular, existente há mais de 20 anos tratando-se de implantação de pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Joaquim Elbarino
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 45 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501 – Ações de Mobilidade Urbana, Projeto na função 15 - Urbanismo e sub função 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0073 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua 31 – Bairro Loteamento Bateias II – Bairro Zabelê”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00



APROVADO

Lido no Expediente 05/12/14 Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

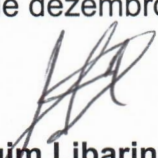
Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso irregular, existente há mais de 20 anos tratando-se de implantação de pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014


Joaquim Libarino
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 46 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501 – Ações de Mobilidade Urbana, Projeto na função 15 - Urbanismo e sub função 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0073 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua 33 – Bairro Loteamento Bateias II – Bairro Zabelê”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00



APROVADO

Lido no Expediente 05/12/14

Em: 19/05/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso irregular, existente há mais de 20 anos tratando-se de implantação de pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Joaquim Libarino
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 47 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3300 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária 3302 – Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto na função 27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios e sub função 812 – Programa: 0195 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Distrito de Inhobim”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Adição			60.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Anulação			60.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Lucia Rocha
Vereadora/ DEM

APROVADO

Em: 09/12/14
[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 48 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação em Paralelepípedo – Povoado de Barrocas.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Anulação			80.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso existente que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Luciano Gomes
Vereador/ PR



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 49 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária 2601 – Sistema Municipal de Saúde, Projeto na função 10 - Saúde e sub função 301 – Atenção Básica Programa: 0081 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde – Povoado do Brejo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811016 – INVEST. CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de um Posto de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Luciano Gomes
Vereador/ PR



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 50 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Infraestrutura Urbana** Programa: **0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação em Paralelepípedo – Povoado do Gameleira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Anulação			80.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Luciano Gomes
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14
Luciano Gomes

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso existente que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Luciano Gomes
Vereador/ PR



Lido no Expediente 05/12/14
Luciano Gomes
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 51 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Luciano Gomes

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501 – Ações de Mobilidade Urbana, Projeto na função 15 - Urbanismo e sub função 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0073 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua M – Loteamento Cidade Modelo - Bateias”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Luciano Gomes
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso existente que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Sidney Oliveira
Sidney Oliveira
Vereador/ PRB

APROVADO

Em: 19/12/14
Luciano Gomes



Lido no Expediente 05/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 52 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“implantação de Alambrado no Campo de Futebol da Urbis IV (situado entre ruas A, Qd. Bateias e Rua A Urbis IV)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Anulação			25.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

APROVADO

Assinatura do Presidente

Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Ricardo Pereira
Vereador PSL



Lido no Expediente 05/12/14

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 53 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária 2501 – Ações de Mobilidade Urbana, Projeto na função 15 - Urbanismo e sub função 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0073 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Avenida Perú – Bairro Jurema”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00



Lido no Expediente 05/12/14 APROVADO

Assinatura do Presidente

Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso existente que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Antônio Ricardo Pereira
Vereador PSL



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 54 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua do Estreito – Lagoa das Flores”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		70.000,00
Total da Adição			70.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		70.000,00
Total da Anulação			70.000,00



Lido no Expediente

05/12/14

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Adinilson Pereira
Vereador/ PSB



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 55 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica de trecho da Rua Margarida Cunha – Lagoa das Flores (entre a Escola Marlene Flores e o Cemitério)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		65.000,00
Total da Adição			65.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		65.000,00
Total da Anulação			65.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

APROVADO

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Adinilson Pereira
Vereador/ PSB



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 56 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua P – Bairro Renato Magalhães”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00



Lido no Expediente

05/12/14

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Adinilson Pereira
Vereador/ PSB



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 57 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária **2601 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10 - Saúde** e sub função **301 – Atenção Básica** Programa: **0081** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde – Assentamento Fazenda Paixão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811016 – INVEST. CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Adinilson Pereira
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14
Adinilson Pereira

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de um Posto de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Outra característica do equipamento é servir de apoio para as equipes de saúde no trabalho externo a UBS,

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Adinilson Pereira
Vereador/ PSB



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 58 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária 3302 – Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto na função 27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios e sub função 812 – Programa: 0195 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Povoado de Cabeceira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Anulação			80.000,00



APROVADO

Lido no Expediente 05/12/14

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Adnilson Pereira
Vereador/ PSB



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 59 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação de trecho Asfáltica Avenida Otávio Santos – Bairro Recreio” (trecho em paralelepípedo)

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Anulação			80.000,00



Ata do Expediente 05/12/14

APROVADO

Em 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

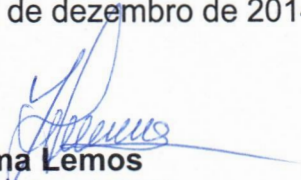
Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 20 anos tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Irma Lemos
Vereadora/ PTB

EMENDA ADITIVA Nº 60 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Luciano Gomes

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Pavimentação de trecho Asfáltica Rua Genésio Porto – Bairro Recreio”
(trecho em paralelepípedo)**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Anulação			25.000,00

Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 20 anos tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Irma Lemos
Vereadora/ PTB

EMENDA ADITIVA Nº 61 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária **2701 – Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20 - Agricultura** e sub função **605 – Programa: 0101** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Limpeza do Açude – Povoado de Lagoa de José Luís”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		15.000,00
Total da Adição			15.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária 2701- AÇÕES AGRICULTURA E DES. RURAL, Projeto 2060501011029- CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS HIDRICOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		15.000,00
Total da Anulação			15.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Irma Lemos
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14
Irma Lemos

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir por este investimento é garantir que as comunidades desta região tenham acesso a água durante todo o ano.

Garantir que os efeitos sejam reduzidos é um dever nosso como pessoas públicas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Irma Lemos
Irma Lemos
Vereadora/ PTB

EMENDA ADITIVA Nº 62 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica de trecho da Av. Guanabara – (entre Horto Florestal e A. Luiz Eduardo)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		35.000,00
Total da Adição			35.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		35.000,00
Total da Anulação			35.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Irma Lemos
Vereadora/ PTB



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 63 AO PROJETO DE LEI 22/2014**APROVADO**

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária **2701 – AÇÕES DE AGRICULTURA DE DES. RURAL**, Projeto na função **20 – Agricultura** e sub função **605 – Programa: 0101** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Limpeza de Aguadas – Distrito de Bate Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL na Unidade Orçamentária 2701- AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto nº 2060501011029 – COSNTRUÇÃO E REORMAS DE QUADRAS, GINASIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Anulação			25.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A limpeza deste equipamento irá proporcionar aos moradores desta região acesso a água para amenizar os efeitos de prolongada estiagem que afeta esta região do semiárido do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Lucia Rocha
Lucia Rocha
Vereadora/ DEM



Lido no Expediente 05 / 12 / 14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 64 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19 / 12 / 14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**, Projeto na função **15 – URBANISMO** e sub função **451 – INFRA ESTRUTURA URBANA** Programa: **0070** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação de Ciclovias – Margens do Rio Verruga (trecho até a Uesb)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINASIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Anulação			80.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Em 19/12/14
APROVADO

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento – Construção de uma ciclovia que começará na Avenida Bartolomeu de Gusmão e terminará na UESB, margeando o Rio Verruga, objetiva a ampliação ao acesso à UESB de forma mais saudável e tem também o intuito de preservar a mata ciliar objetivando também para que as pessoas que utilizarem esta ciclovia possam estar observando a qualidade da água do Rio Verruga, evitando assim a sua contaminação além de criar um espaço de lazer, esportivo e embelezamento da cidade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Além disso este local cria as condições para revitalização da Rio Verruga e consciência crítica da população em relação a conservação deste rio.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014


Ademir Abreu
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05 / 12 / 14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 65 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19 / 12 / 14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Distrito de datilândia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Adição			120.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Anulação			120.000,00



APROVADO

Lido no Expediente 05/12/14
Em 19/12/14
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Ademir Abreu
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 66 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária 3302 – Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto na função 27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios e sub função 812 – Programa: 0195 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Distrito de Pradoso”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Adição			120.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Anulação			120.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Ademir Abreu
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 67 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária **3101 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **15 – Urbanismo** e sub função **452 – Serviços Urbanos** Programa: **0161** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Arborização em torno dos Campos de Várzea da Zona urbana”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE na Unidade Orçamentária 3101- AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto nº 1545201612068 – MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Anulação			30.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A arborização dos Campos de Futebol da Zona urbana sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta região uma vez que proporcionará aos mesmos um espaço mais adequado para prática de atividades esportivas como também de lazer, estes locais tem sido ambientes de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Este local tem servido de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Assinatura de Ademir Abreu
Ademir Abreu
Vereador/ PT

APROVADO
Em 18/12/14
Assinatura do Presidente



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 68 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária **3101 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **15 – Urbanismo** e sub função **452 – Serviços Urbanos** Programa: **0161** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Revitalização da Lagoa das Bateias”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE na Unidade Orçamentária 3101- AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto nº 1545201612068 – MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Anulação			30.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A revitalização da Lagoa das Bateias sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta região uma vez que proporcionará aos mesmos um espaço mais adequado para prática de atividades esportivas como também de lazer, dotando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Este local tem servido de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Ademir Abreu
Vereador/ PT

EMENDA ADITIVA Nº 69 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária **2601 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10 - Saúde** e sub função **301 – Atenção Básica** Programa: **0081** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Unidade Básica de Saúde – Região do Estádio Lomanto Junior”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		250.000,00
Total da Adição			250.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811019 – INVEST. CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		250.000,00
Total da Anulação			250.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de uma Unidade Básica de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste Região uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Além disso esta região tem crescido muito nos últimos anos e esta população precisa de acompanhamento mais adequado na saúde.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Ademir Abreu
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 70 AO PROJETO DE LEI 22/2014**APROVADO**

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação de Caminhos da URBIS VI” (Recuperação)

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Adição			60.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Anulação			60.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

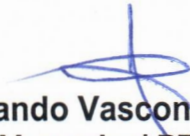
Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso pedras irregulares, existente há mais de 20 anos tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Fernando Vasconcelos
Vereador/ PT



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 71 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Santa Catarina – Bairro Simão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14
Luciano Gomes
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14
Luciano Gomes

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

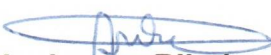
Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Anderson Ribeiro
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/10/14
Beluano Gomes
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 72 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Beluano Gomes

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Nova – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14
Juliano Gomes
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14
Juliano Gomes

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução. Esta via atualmente possui piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 20 anos.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Andreson Ribeiro
Andreson Ribeiro
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14

[Assinatura]

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 73 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária **2601 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10 - Saúde** e sub função **301 – Atenção Básica** Programa: **0081** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde – Vale das Flores – Bairro Lagoa das Flores”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811016 – INVEST. CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de um Posto de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste Assentamento uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Outra característica do equipamento é servir de apoio para as equipes de saúde no trabalho externo a UBS,

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Assinatura de Anderson Ribeiro

Anderson Ribeiro
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 74 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Povoado Olho d’água da Serra – Distrito de Bate Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Adição			120.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Anulação			120.000,00

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Andreson Ribeiro
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 09/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 75 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em 19/12/14
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária **3101 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **15 – Urbanismo** e sub função **452 – Serviços Urbanos** Programa: **0161** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Revitalização da Praça Principal – Distrito de São Sebastião”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Adição			60.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE na Unidade Orçamentária 3101- AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto nº 1545201612068 – MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Anulação			60.000,00

[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A revitalização da desta Praça sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta região uma vez que proporcionará aos mesmos um espaço mais adequado lazer, dotando condições para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Andreson Ribeiro
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 76 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária 3302 – Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto na função 27 – Desporto e Lazer e sub função 812 – Programa: 0195 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação de Pista de caminhada – Urbis V”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		130.000,00
Total da Adição			130.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – COSNTRUÇÃO E REORMAS DE QUADRAS, GINASIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		130.000,00
Total da Anulação			130.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Nelson de Vivi
Vereador/ PC do B

APROVADO

Em: 19/12/14




Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 77 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária **2601 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10 - Saúde** e sub função **301 – Atenção Básica** Programa: **0081** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde – Vila do Bem Querer”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		75.000,00
Total da Adição			75.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811016 – INVEST. CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		75.000,00
Total da Anulação			75.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de um Posto de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro, pois o atendimento está sendo realizado na Igreja, local esse inadequado, esse benefício proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Outra característica do equipamento é servir de apoio para as equipes de saúde no trabalho externo do bairro.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Nelson de Vivi
Vereador/ PC do B

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 78 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Povoado da Limeira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		190.000,00
Total da Adição			190.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		190.000,00
Total da Anulação			190.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Nelson de Vivi
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 79 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária **3101 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **15 – Urbanismo e sub função 452 – Serviços Urbanos Programa: 0161** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Revitalização da Praça Principal – Distrito de Iguá”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE na Unidade Orçamentária 3101- AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto nº 1545201612068 – MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Anulação			80.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A revitalização da desta Praça sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste distrito e região uma vez que proporcionará aos mesmos um espaço mais adequado lazer, dotando condições para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Nelson de Vivi
Vereador/ PC do B

APROVADO
Em: 19/12/14




Lido no Expediente 05/12/14

APROVADO

Assinatura do Presidente

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA Nº 80 AO PROJETO DE LEI 22/2014

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Mobilidade Urbana**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e sub função **451 – Programa: 0073** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Ruas Perú, Bolívia, Chile, Paraguai, Argentina e Bogotá – Bairro Jurema ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		431.000,00
Total da Adição			431.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		431.000,00
Total da Anulação			431.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 19/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução. Estas vias atualmente possui piso com pedras irregulares (calçamento), existente há mais de 30 anos.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a dificuldade de locomoção pelo desnível do calçamento o que traz dificuldades para o trânsito, o bairro é central merece atenção do Poder Público.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Nelson de Vivi
Vereador/ PC do B



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 81 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

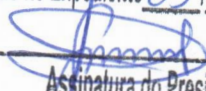
“Recuperação de Quadra Poliesportiva – Urbis VI- Campo do Meio

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		90.000,00
Total da Adição			90.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		90.000,00
Total da Anulação			90.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

APROVADO

Em: 19/12/14

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

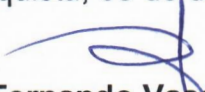
A recuperação da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Fernando Vasconcelos
Vereador PT



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 82 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3300 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária 3302 – Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto na função 27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios e sub função 812 – Programa: 0195 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Iluminação com refletores no Campo do Nelson – Av. Brumado – Urbis V”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		20.000,00
Total da Adição			20.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – COSNTRUÇÃO E REORMAS DE QUADRAS, GINASIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		20.000,00
Total da Anulação			20.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A Implantação de recurso neste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Florisvaldo Bittencourt
Florisvaldo Bittencourt
Vereador/ PT

APROVADO

Em: 05/12/14
Florisvaldo Bittencourt



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 83 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária **2601 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10 - Saúde** e sub função **301 – Atenção Básica** Programa: **0081** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde – Povoado de Corte Lote”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811016 – INVEST. CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de um Posto de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste Povoado uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências evitando grandes deslocamentos.

Outra característica do equipamento é servir de apoio para as equipes de saúde no trabalho externo a UBS,

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Assinatura
Florisvaldo Bittencourt
Vereador/ PT

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 84 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária **2601 – Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10 - Saúde** e sub função **301 – Atenção Básica** Programa: **0081** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde – Povoado do Saguim”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811016 – INVEST. COSNTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de um Posto de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste Povoado uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências evitando grandes deslocamentos.

Outra característica do equipamento é servir de apoio para as equipes de saúde no trabalho externo a UBS,

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Florisvaldo Bittencourt
Vereador/ PT

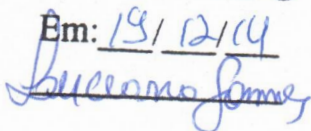
APROVADO

Em: 18/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA Nº 85 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14


EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501 – Ações de Mobilidade Urbana, Projeto na função 15 - Urbanismo e sub função 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0073 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica de Trecho da Av. Sergipe – Bairro Brasil (entre os números 230 e 342)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas vias é a dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso existente que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira o por si já justifica assim a urbanização vias.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Sidney Oliveira
Vereador/ PRB

APROVADO
Em: 18/12/14
[Assinatura]



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 86 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária 2601 – Sistema Municipal de Saúde, Projeto na função 10 - Saúde e sub função 301 – Atenção Básica Programa: 0081 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde – Loteamento Cidade Modelo

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA na Unidade Orçamentária 2601- SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto nº 1030100811016 – INVEST. CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHOS SERVIÇO DE SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

Expediente 05/12/14
Luciano Gomes
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de um Posto de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Outra característica do equipamento é servir de apoio para as equipes de saúde no trabalho externo a UBS,

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

Sidney Oliveira
Sidney Oliveira
Vereador/ PRB

APROVADO
Em: 19/12/14
Luciano Gomes



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 87 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, Projeto na função **12 – Educação** e sub função **365 – Educação Infantil** Programa: **0051** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Creche de pequeno Porte – Distrito de Veredinha”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Adição			120.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na Unidade Orçamentária 2402 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Projeto nº 1236100502024 – FUNDEB FUNDAMENTAL, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		120.000,00
Total da Anulação			120.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos um espaço para iniciar seus filhos na educação escolar, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é auxiliar aos pais que precisam trabalhar e não tem como ou onde deixar seus filhos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Lúcia Rocha
Vereadora/ DEM

APROVADO
Em: 05/12/14
[Assinatura]

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de implantação de piso na Feira da URBIS VI para dar melhores condições aos comerciantes e a população que transita pelo local.

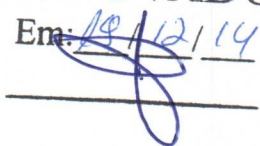
Outro fator que nos leva a decidir pelo piso da feira é a qualidade de vida dos moradores destas local e também uma melhor aparência física para nosso bairro, pois no período de chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Fernando Vasconcelos
Vereador/ PT

APROVADO

Em: 18/12/14


EMENDA ADITIVA Nº 88 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária **2901 – Desenvolvimento Ações Serviços Públicos**, Projeto na função **15 - Urbanismo e sub função 452 – Serviços Urbanos Programa: 0141 –** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação de Piso - Feira - URBIS VI”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		20.000,00
Total da Adição			20.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária 2901- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto nº 1545201411053- CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MERCADOS E FEIRAS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		20.000,00
Total da Anulação			20.000,00



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 89 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária 2501 – Ações de Mobilidade Urbana, Projeto na função 15 - Urbanismo e sub função 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0073 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Venceslau Novaes – Bairro Santa Helena”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		45.000,00
Total da Adição			45.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto nº 1545100731011- PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		45.000,00
Total da Anulação			45.000,00



Lido no Expediente 05/12/14 **APROVADO**
Assinatura do Presidente Em: 19/12/14

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação em via atualmente com piso irregular, existente há mais de 20 anos tratando-se de implantação de pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Cícero Custódio
Vereador/ PV



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 90 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“implantação de Alambrado no Campo de Futebol de Futebol Soçate – Bairro Pedrinhas (Situado na Rua do Cruzeiro – Bairro Perinhas)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Anulação			25.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A Implantação deste equipamento no campo de Futebol existente sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Herminio Oliveira
Vereador/ SDD



Lido no Expediente 05/12/14
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 91 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 19/12/14

[Assinatura]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios** e sub função **812 – Programa: 0195** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Povoado Periquito”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Adição			60.000,00

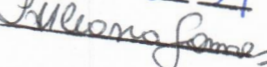
Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- COORDENAÇÃO DE ESPORTES, Projeto nº 2781201951069 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		60.000,00
Total da Anulação			60.000,00



Lido no Expediente 05/12/14

Assinatura do Presidente

APROVADO
Em: 19/12/14


Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos um espaço para iniciar seus filhos na educação escolar, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é auxiliar aos pais que precisam trabalhar e não tem como ou onde deixar seus filhos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Luciano Gomes
Vereador/ PR



Expediente 05/12/14

APROVADO

Em: 19/12/14

Assinatura do Presidente

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste povoado uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2014.


Luciano Gomes
Vereador/ PR



Lido no Expediente 05/12/14
Assinatura do Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 92 AO PROJETO DE LEI 22/2014

APROVADO

Em: 10/12/14

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, Projeto na função **12 – Educação e sub função 365 – Educação Infantil Programa: 0051** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção e ampliação da Escola Municipal Eulálio Leite - Distrito de Cabeceira da Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		500.000,00
Total da Adição			500.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na Unidade Orçamentária 2402 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Projeto nº 1236100502024 – FUNDEB FUNDAMENTAL, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		500.000,00
Total da Anulação			500.000,00